



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		5230/2019-PR	
Folha	1	De	1
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 342, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, e em cumprimento ao disposto no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder licença por motivo de afastamento de cônjuge com prazo indeterminado.

2.0 - OBJETIVO

Art. 1º Conceder a partir de 02/01/2019, à servidora Flávia Barreto dos Santos, matrícula no Siape nº 1354550, licença por motivo de afastamento de cônjuge com prazo indeterminado com fundamento no artigo 84, §1º da Lei 8.112/90 consoante o disposto no Processo nº 25030.100568/2018-31.

Art. 2º A licença ocorrerá com lotação provisória e remuneração no Instituto Evandro Chagas - IEC, nos termos do artigo 84, §2º da Lei 8.112/90, concedida até janeiro de 2021 consoante o disposto no Processo nº 25030.100568/2018-31.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.

Mário Santos Moreira

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	20/02/2019
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.